



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

Rua Vitório Bobbio, 281 - Centro - Cep: 29927-000 CNPJ:
01.612.155/0001-41 - Tel: (027) 3199-0266 – Ramal: 2218

Sooretama/ES, 22 de maio de 2025.

Ofício GAB nº 165/2025

Assunto: Projeto de Lei que dá nova redação ao parágrafo único, do art. 1º da Lei nº 551, de 24 de agosto de 2009, que institui o ticket alimentação para servidores públicos municipais, e dá outras providências, na forma que especifica.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência, e de seus ilustres pares, o presente Projeto de Lei que dá nova redação ao parágrafo único, do art. 1º da Lei nº 551, de 24 de agosto de 2009, que institui o ticket alimentação para servidores públicos municipais, e dá outras providências, na forma que especifica.

Oportunamente, solicito a esta Augusta Casa, que a tramitação do presente PL, **seja em caráter de URGÊNCIA**, à luz de necessidade premente do Poder Executivo Municipal.

Senhor Presidente e Senhores Edis, ao finalizar esta mensagem o faço com serena alegria, expressando aos senhores representantes da sociedade Sooretamense votos de que sejamos todos iluminados por Deus que, em primeira instância, é quem nos inspira a construir uma sociedade melhor, nos orienta na consecução do caminho do bem estar, bem gerir, bem legislar, bem participar, bem contribuir e bem desenvolver.

No ensejo, reitero a Vossa Excelência e a seus ilustres pares protestos de alta estima e distinta consideração.

Assinado por FERNANDO CAMILETTI 080.***.***-**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

FERNANDO CAMILETTI
PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES





PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

Rua Vitório Bobbio, 281 - Centro - Cep: 29927-000 CNPJ:
01.612.155/0001-41 - Tel: (027) 3199-0266 – Ramal: 2218

PROJETO DE LEI Nº ____/2025

“DÁ NOVA REDAÇÃO AO PARÁGRAFO ÚNICO, DO ART. 1º DA LEI Nº 551, DE 24 DE AGOSTO DE 2009, QUE INSTITUI O TICKET ALIMENTAÇÃO PARA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, NA FORMA QUE ESPECIFICA.”

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e demais normas que regem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O parágrafo único, do art. 1º, da Lei nº 551, de 24 de agosto de 2009, que institui o ticket alimentação para servidores públicos municipais, e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Parágrafo único. O valor do ticket alimentação será de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por mês.” (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2025.

GABINETE DO PREFEITO DE SOORETAMA – ES, 22 DE MAIO DE 2025.

FERNANDO CAMILETTI
PREFEITO MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

Rua Vitório Bobbio, 281 - Centro - Cep: 29927-000 CNPJ:
01.612.155/0001-41 - Tel: (027) 3199-0266 – Ramal: 2218

MENSAGEM

Nobres Vereadores,

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei que dá nova redação ao parágrafo único, do art. 1º da Lei nº 551, de 24 de agosto de 2009, que institui o ticket alimentação para servidores públicos municipais, e dá outras providências, na forma que especifica.

A presente propositura busca, em síntese, proceder com o aumento dos valores pagos a título de ticket alimentação aos servidores do Município de Sooretama-ES. Ademais, sabe-se que o pagamento de ticket alimentação pago ao servidor público é uma das formas de valorização de seu trabalho, constituindo um meio de incentivo e reconhecimento importante ao servidor.

Assim, na certeza de mais uma vez poder contar com apoio e autorização dessa nobre Casa de Leis, subscrevemo-nos, colocando à disposição dos nobres vereadores toda nossa equipe técnica para maiores esclarecimentos, caso seja necessário.

Renovamos os protestos de estima e consideração.

Sooretama/ES, 22 de maio de 2025.

FERNANDO CAMILETTI
PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA





PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES
Secretaria Municipal de Finanças

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO Nº
0028/2025

DATA: 22/05/2025

Em cumprimento ao disposto no art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, emitimos o presente parecer, considerando os seguintes dados:

Finalidade: Solicitação de impacto financeiro visando aumento dos valores pagos a título de ticket alimentação aos servidores do Município de Sooretama-ES.

Processo: 004854/2025

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Antes de tudo, registre-se que a presente análise restringir-se-á ao Processo nº 004854/2025 e às informações destacadas claramente no mesmo, não sendo considerados os valores de demais Processos com solicitações de estimativa de impacto orçamentário financeiro.

Início: 1º de maio 2025

Quadro 01 – Informações Gerais

Número de Funcionários	1776
Aumento Proposto	R\$ 100,00
Aumento Mensal Estimado	R\$ 177.600,00



Autenticar documento em <https://sooretama.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200310035003300330033003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES
Secretaria Municipal de Finanças

Quadro 02

Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro		
Valor em 2025	Valor em 2026	Valor em 2027
R\$ 1.420.800,00	R\$ 2.131.200,00	R\$ 2.131.200,00

PREVISÃO DE IMPACTO SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Com base nos valores de receitas realizadas até abril de 2025 e ainda com base na Lei de nº 1.427/2024 (LDO para o exercício de 2025), chega-se às seguintes projeções para fins apuração do valor da Receita Corrente Líquida:

Ano	Receita Corrente Líquida Inicial	Previsão de Inflação para o Período**	Total da Receita Corrente Líquida Prevista
2025*	R\$ 185.303.969,47		R\$ 185.303.969,47
2026	R\$ 185.303.969,47	5,50%	R\$ 195.495.687,79
2027	R\$ 195.495.687,79	5,50%	R\$ 206.247.950,62
* Valor RCL projetada conforme valores arrecadados em Abril/2025.			
** Para a projeção da RCL serão levados em consideração os índices estimados para a inflação conforme LDO do exercício de 2025 para o município de Sooretama.			

Considerando os valores apurados no Quadro 02, verifica-se o seguinte impacto sobre a RCL projetada:

Ano	% do Aumento sobre a RCL
2025	0,77%
2026	1,09%
2027	1,03%





PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES
Secretaria Municipal de Finanças

RECEITAS MUNICIPAIS

Considerando ainda os valores arrecadados nos primeiros meses do exercício de 2025 evidencia-se a tendência ao descumprimento da meta anual de arrecadação estipulada, o que pode vir a comprometer as demais metas definidas na LDO para o período.

1º Quadrimestre de 2025	
Valor Arrecadado	R\$ 62.726.577,23
Valor Orçado	R\$ 68.270.670,59

Recomenda-se prudência na execução orçamentária durante o restante exercício, em especial da expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, afim de que, as metas anuais citadas não sejam comprometidas.

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO PARA EXECUÇÃO DA DESPESA

A análise do relatório de saldos de dotações aponta um saldo disponível de **R\$ 910.383,62** para a rubrica orçamentária 33904600000 - AUXILIO-ALIMENTAÇÃO, insuficiente frente aos valores apurados no Quadro 02, conforme segue:

Exercício	Aumento Proposto	Saldo Disponível (LOA)	Saldo Final Previsto
2025	R\$ 1.420.800,00	R\$ 910.383,62	-R\$ 510.416,38
2026	R\$ 2.131.200,00	*	*
2027	R\$ 2.131.200,00	*	*

* Lei Orçamentária ainda não elaborada para os exercícios de 2026 e 2027





PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES

Secretaria Municipal de Finanças

Todavia, a insuficiência orçamentária apontada poderia ser sanada mediante a abertura de crédito suplementar.

DEMAIS CONSIDERAÇÕES

Cabe por fim, menção do atual histórico orçamentário e financeiro do Município de Sooretama, com destaque a "Nota B" para a Capacidade de Pagamento e ainda da possibilidade de adoção do mecanismo de ajuste fiscal, considerando o limite de 85% excedido da relação receitas x despesas correntes, devendo o gestor estar atento a sua execução.

Indicador da gestão fiscal	Meta limite	Valor apurado
Receita Corrente Líquida	N/A	185.000.890,88
Meta de Arrecadação	68.270.670,59	62.726.577,23
Despesa com Saúde	15,00	20,89
Despesa com Educação	25,00	20,14
Resultado Primário	707.468,35	8.902.553,19
Resultado Nominal	1.525.647,77	11.496.245,03
Dívida Consolidada Líquida	221.881.069,05	-42.813.305,76
Garantia e Contragarantia	40.678.195,99	0,00
Operações de Crédito	16,00	0,00
Antecipação de Receitas Orçamentárias	7,00	0,00
Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar	N/A	-29.593.216,26
Despesa com Pessoal	54,00	44,60
Receitas de Operação de Crédito e Despesa de Capital	N/A	16.274.982,04
Relação de Receitas e Despesas Correntes	95,00	92,33
Capacidade de Pagamento	N/A	B

<https://paineldecontrole.tcees.tc.br/municipio/2025/sooretama/visaoGeral>

METODOLOGIA DE CÁLCULO

O método de cálculo utilizado foi definido a partir das informações evidenciadas no Processo nº 004854/2025, destacando-se os seguintes procedimentos:



Autenticar documento em <https://sooretama.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3200310035003300330033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES
Secretaria Municipal de Finanças

Quadro 01

- Com base no número atual de funcionários informado pelo setor de recursos humanos e no aumento proposto de R\$ 100,00, foi calculado o impacto no custo mensal.

Quadro 02

- O impacto orçamentário-financeiro estimado foi calculado multiplicando o aumento mensal do Quadro 01 pelo número de meses de vigência da despesa em cada exercício.

Assinado por GERVESON ANTONIO DO NASCIMENTO DE
PAULA 150.***-**-**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
22/05/2025 14:14:11

Gerveson Antonio do Nascimento de Paula
Superintendente de Contabilidade
CRC ES-020295/O-2

Assinado digitalmente. Acesse: www.sooretama.es.gov.br Chave: 09f08a24-0358-492e-aead-3a08408064c5
Impacto Financeiro Nº 000034/2025





GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Rua: Vítório Bobbio, nº 281 – Centro - Cep: 29.927-000 - Prédio
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – Telefone: (027) 3199-0266 – Ramal: 2218

DECLARAÇÃO

Sooretama/ES, 22 de maio de 2025.

Na qualidade de ordenador de despesas do município, declaro, para os devidos fins, especialmente para atender o Art. 169, §1º da Constituição Federal, Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício 2019 e Lei Orçamentária para 2019, que as despesas decorrentes do Projeto de Lei em comento tem adequação orçamentária financeira e compatibilidade com o Plano Plurianual, não extrapolando o limite legal de comprometimento com as despesas com pessoal, de que trata a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Atenciosamente,

Assinado por FERNANDO CAMILETTI 080.***.***.***
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
22/05/2025 16:54:50

FERNANDO CAMILETTI
PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sooretama.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200310035003300330033003A005000

Assinado eletronicamente por **EVANDINELIA DIAS DOS ANJOS DE JESUS** em **23/05/2025 09:24**

Checksum: **9E0D45DB005AAD089A75594D38F624DAAA425EB3911BF20328B9FC7C176F0041**



Autenticar documento em <https://sooretama.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3200310035003300330033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.